



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI**  
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Fórum Estadual - Centro - Umuarama/PR - CEP:  
**87.501-200 - Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0014209-60.2016.8.16.0173**

Processo: 0014209-60.2016.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$32.225,54

- Exequente(s):
- BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
- Executado(s):
- ERCI BARROSO MOURA (CPF/CNPJ: 527.094.939-34)
  - ERCI BARROSO MOURA E CIA LTDA (CPF/CNPJ: 13.934.503/0001-86)

**Autos nº 0014209-60.2016.8.16.0173**

**Execução de Título Extrajudicial**

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO**

**A DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº **0014209-60.2016.8.16.0173** de **Execução de Título Extrajudicial**, que **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001-12) move contra **ERCI BARROSO MOURA** (CPF: 527.094.939-34) e **ERCI BARROSO MOURA E CIA LTDA** (CNPJ: 13.934.503/0001-86), na forma abaixo:

**Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 13 de agosto de 2024, com fechamento a partir das 16h:30min**, somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br); e em caso de não haver licitantes:

**Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 27 de agosto de 2024, com fechamento a partir das 16h:30min**, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal – [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br);

**CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.**

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

**Local dos Leilões Judiciais:** na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br).

**- Descrição dos Bens:** **01)** 01 TV de aproximadamente 32 polegadas, da marca LG. **02)** 01 mesa externa de madeira, com bancos de madeira. **03)** 01 aparelho de ar condicionado da marca Consul, de 9.000 BTU. **04)** 01 guarda roupa com 3 portas de correr. **05)** 01 TV de 42 polegadas, da marca LG. **06)** 01 mesa de mármore com 3 cadeiras tubulares. **07)** 01 geladeira de uma porta.

**Ônus e Recursos Pendentes:** Não consta nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

**Obs.:** **Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.**



- **Depósito:** Em mãos do(a) Executado(a), Sr(a). Erci Barroso Moura, Rua Mogno, 1978, Umuarama/PR-seq. 533.3.

- **Avaliação dos Bens:** **01)** R\$ 800,00 (oitocentos reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **02)** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **03)** R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **04)** R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **05)** R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **06)** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em 20/02/2024 (seq. 533.4). **07)** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em 20/02/2024 (seq. 533.4). **Totalizando o valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).**

- **Valor da Dívida:** R\$ 78.952,30 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) em 22/04/2024 (seq. 542.2).

**INTIMAÇÃO:** Caso o(a) réu(é) **ERCI BARROSO MOURA e ERCI BARROSO MOURA E CIA LTDA**, através de seu(ua) representante legal, e cônjuge, se casado(s) for(em), não seja encontrada, fica desde já intimados através do presente edital, bem como, ficam intimados os eventuais terceiros interessados. Nomeado leiloeiro o Sr. **Werno Klöckner Júnior**, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: **5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.**

**OBSERVAÇÃO:** Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro ([www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e afixado na forma da Lei. Umuarama, *data da assinatura digital*.

**MARCELO PIMENTEL BERTASSO**  
Juiz de Direito

